



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: EEE31-571A0-10411



Protocolo: 02056/2023-1

## Portaria Normativa Nº 34, de 6 de fevereiro de 2023.

**Altera o artigo 3º da Portaria Normativa Nº 13, de 26 de janeiro de 2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c artigo 20 inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Peça 6 do Processo 0043/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Portaria Normativa Nº 13, de 26 de janeiro de 2023, que aprova o início das atividades do projeto prioritário CidadES – Atos de Pessoal – Admissão, designa gestor e equipe responsável pela sua execução, para excluir o servidor Jose Antonio V. de Rezende – 202.622, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além da gestora, os seguintes servidores:

I.Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios – 203.082;

II.Fabio Brambilla Rodrigues – 203.534;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

III.Magali Oliveira França – 203.030;

IV.Elizabeth Maria Klippel A. Pereira (gestora de TI) – 202.855;

V.Andre Gustavo Coelho de Almeida – 203.523;

VI.Laiza Micheli Barcelos Teixeira – 203.943;

VII.Luis Felipe de Moraes Uliana – 203.901;

VIII.Luiz Felipe de Lima Pinto – 203.918;

IX.Thaliys Antunes Dare – 203.942.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913